



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/79

Termo aditivo celebrado entre o  
Município e a PRECON.

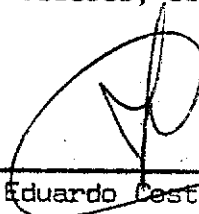
FAÇO SABER, que o povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aprovado o termo aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Pedro Leopoldo e a Precon, referendado pela Resolução nº 03/78 de 21 de setembro de 1978 da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, ao qual passará em todos os seus termos a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.979

  
\_\_\_\_\_  
João Eduardo Costa - Presidente